



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

---

**DECRETO Nº 1.133**, em 27 de Dezembro de 2019.

**Estabelece, para fins de atualização monetária dos débitos perante a Fazenda Municipal, o Fator de Correção relativo ao exercício de 2020.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o **art. 2º** das DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS da Lei Complementar nº **3**, de 07 de março de 2001,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Os débitos de origem tributária, incluindo o principal, as multas, os juros moratórios e os valores das atualizações monetárias, e também os demais valores utilizados como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos e taxas ou decorrentes da aplicação de penalidades ficam atualizados, para o exercício de 2020, pelo Fator de Correção de **1,032748**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 27 de Dezembro de 2019.

**Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega**  
**Prefeita do Município**

**Rosilda Ferreira de Freitas Henrique**  
**Secretária de Finanças**